

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

.....

LEI Nº. 30, de 24 de Dezembro de 1948

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GUARDA NOTURNA
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....

O Doutor Francisco de Arêa Leão, Prefeito Municipal de Taquaritinga, nos termos do artigo 52, n.VI, da Lei n.1, de 18 de Setembro de 1947.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º.-Fica criada a GUARDA NOTURNA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, destinada a coadjuvar o serviço de segurança pública local, em cooperação com a Delegacia de Polícia e sob a orientação técnica do Dr. Delegado de Polícia.

Art.2º.-A GUARDA NOTURNA MUNICIPAL, contará com um efetivo de 8 (oito) vigilantes na cidade, um dos quais será investido das funções de chefe e de 4 (quatro) vigilantes distribuídos um para cada distrito de paz, a saber: Santa Eustácia, Jurupema, Candido Rodrigues e Guariroba, percebendo os vencimentos de cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais cada um, que serão pagos em folha especial do Pessoal Variável, do quadro de extranumerários da Prefeitura.

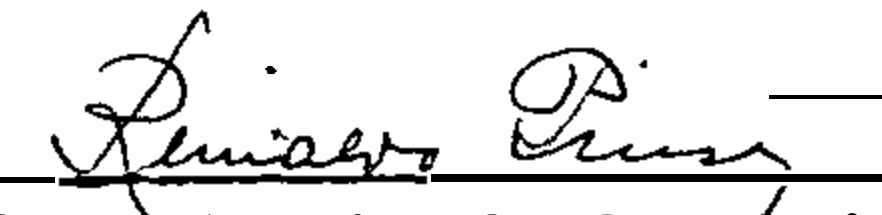
§-único-O Executivo Municipal baixará, em tempo hábil, Resolução a ser aprovada por este Legislativo, regulamentando o serviço e as atribuições da Guarda Noturna criada por esta lei, bem como providenciará a obtenção dos recursos habéis e suficientes para a sua manutenção.

Art.3º.-Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 24 de Dezembro de 1948.

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 24 de Dezembro de 1948.



Secretario da Prefeitura